

**INFORMAÇÕES RESUMIDAS REFERENTES À DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA  
DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 1ª EMISSÃO DA**



**ENERGISA S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ nº 00.864.214/0001-06  
Praça Rui Barbosa, nº 80 - Cataguases - MG

**ISIN: BRENGINPM004**

No montante de

**R\$ 150.000.000,00**

**Coordenadores**



*O Banco Citibank S.A. é o Coordenador Líder da Oferta.*

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA**

### **1.1. Deliberações Societárias**

A 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais (“Oferta”, “Emissão” e “Notas Promissórias”) foi aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. (“Energisa”, “Emissora” ou “Companhia”) em reunião realizada em 26 de novembro de 2007.

### **1.2. Valor Total da Emissão**

O valor total da Emissão é de R\$ 150.000.000,00.

### **1.3. Séries**

As Notas Promissórias serão emitidas em série única.

### **1.4. Quantidade de Notas Promissórias**

A Emissão é composta de 30 Notas Promissórias.

### **1.5. Valor Nominal Unitário**

O valor nominal unitário das Notas Promissórias é de R\$5.000.000,00 (“Valor Nominal Unitário”).

### **1.6. Forma**

As Notas Promissórias serão nominativas, emitidas fisicamente e ficarão depositadas junto à instituição habilitada à prestação de serviços de custódia. As Notas Promissórias circularão por endosso em preto, de mera transferência de titularidade.

### **1.7. Data de Emissão**

Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Notas Promissórias será a data de sua efetiva subscrição e integralização (“Data de Emissão”).

### **1.8. Preço de Subscrição e Integralização**

A subscrição das Notas Promissórias dar-se-á pelo Valor Nominal Unitário, em moeda nacional, à vista, no ato da subscrição (“Preço de Subscrição”).

### 1.9. Procedimento de Subscrição e Integralização

A subscrição e integralização deverão ocorrer em até 2 dias úteis contados da concessão do registro pela CVM, respeitado o disposto no item 1.14 abaixo. A colocação das Notas Promissórias será realizada de acordo com os procedimentos do Sistema de Notas Promissórias – NOTA (“NOTA”), administrado pela Câmara de Custódia e Liquidação (“CETIP”), com base nas políticas e diretrizes fixadas pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro – Andima (“ANDIMA”).

### 1.10. Remuneração

Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à acumulação das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, capitalizada de um spread de 0,50% ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário conforme definido no item 1.5 acima, a partir da Data de Emissão, até a data de vencimento das Notas Promissórias; obedecida a seguinte fórmula (“Remuneração”):

$$J = [(FatorDI \times Fatorde Spread) - 1] \times VNb, \text{onde:}$$

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>J</b>        | Valor unitário de juros, acrescido de "spread", acumulado no período, calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;  |
| <b>VNb</b>      | Valor nominal de emissão, ou após a última amortização ou incorporação de juros, se houver, informado/calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;                              |
| <b>Fator DI</b> | Produtório das taxas DI Over, da data de emissão até a data de vencimento, exclusive, calculado com 8 casas decimais com arredondamento. O Fator DI é apurado de acordo com a fórmula: |

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + TDI_k), \text{onde:}$$

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>n</b>               | Número de taxas DI Over utilizadas;   |
| <b>TDI<sub>k</sub></b> | Taxa DI Over, expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula |

$$TDI_k = \left[ \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1, \text{ onde:}$$

**DI<sub>k</sub>** Taxa DI over divulgada pela CETIP, capturada com duas casas decimais;  
**Fator de Juros ou Fator de Spread** Fator calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula:

$$\text{Fator de Juros ou Fator de Spread} = \left\{ \left[ \left( \frac{0,50}{100} + 1 \right)^{\frac{dut}{252}} \right]^{\frac{dup}{dut}} \right\}, \text{ onde:}$$

**dut** Número de dias úteis existente no prazo total do ativo;  
**dup** Número de dias úteis entre a emissão, incorporação ou último pagamento e a data de atualização, pagamento ou vencimento.

Observações:

1. O fator resultante da expressão  $(1 + TDI_k)$  é considerado com 16 casas decimais sem arredondamento, assim como seu produtório;
2. Efetua-se o produtório dos fatores diários  $(1 + TDI_k)$ , sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

### 1.11. Forma de Precificação

As Notas Promissórias serão ofertadas aos investidores com a Remuneração mencionada no item 1.10 acima, sem mecanismos de formação de preço.

### 1.12. Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Promissórias, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (a) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, pela taxa de 1% ao mês, sobre o montante devido, independentemente de Anúncio, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e (b) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago.

### **1.13. Prazo de Vencimento**

O prazo de vencimento das Notas Promissórias será de até 180 dias, a contar da data de subscrição (“Data de Vencimento”).

### **1.14. Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição**

Os Coordenadores realizarão a distribuição das Notas Promissórias em regime de garantia firme de subscrição.

As Notas Promissórias serão objeto de distribuição pública, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. Não existirão reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos. Não será firmado contrato de estabilização do preço das Notas Promissórias. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez para as Notas Promissórias. Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos investidores interessados em adquirir Notas Promissórias.

A colocação das Notas Promissórias somente terá início, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 429, de 22 de março de 2006, após decorridos 5 dias úteis contados da adoção das seguintes providências (i) do protocolo do pedido na CVM; (ii) da publicação do Anúncio de Início da Oferta e (iii) da disponibilidade deste documento (“Registro Automático”). A colocação das Notas Promissórias será realizada de acordo com os procedimentos do NOTA, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

Caso a CVM não conceda o Registro Automático, os termos e condições da presente Emissão continuarão em vigor, entretanto, o prazo de 5 dias úteis referido acima será substituído pelos prazos a que se refere a Instrução CVM nº 134, de 1º de novembro de 1990, conforme alterada, e o termo “Registro Automático” será substituído por “Registro”, que terá o seguinte significado: “concessão do registro da Emissão pela CVM”.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública das Notas Promissórias, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo e (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes.

De acordo com a faculdade prevista no artigo 1º da Instrução CVM nº 155, de 7 de agosto de 1991, conforme alterada (“Instrução CVM nº 155”), não haverá, para os fins da presente Emissão, utilização de Prospecto ou qualquer material publicitário destinado à divulgação pública, além do Anúncio de Início, do Anúncio de Encerramento de Distribuição e destas informações resumidas sobre a Emissão nos termos do Anexo I da Instrução CVM nº 155.

### **1.15. Público Alvo e Inadequação de Investimento**

A Oferta será destinada, única e exclusivamente, a investidores qualificados, conforme definidos pelo artigo 109, inciso I da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada (“Investidores Qualificados”).

Devem todos os outros investidores, que não os Investidores Qualificados, atentar para a inadequação da presente Oferta, uma vez que esta se destina exclusivamente a Investidores Qualificados que tenham a especialização e conhecimento suficientes para tomar uma decisão independente e fundamentada de investimento.

### **1.16. Garantia**

As Notas Promissórias não contarão com garantias.

### **1.17. Resgate Antecipado**

Após um mês da Data de Emissão, as Notas Promissórias poderão ser resgatadas antecipadamente pela Emissora, no todo ou em parte, desde que haja anuência expressa dos titulares das mesmas, nos termos da legislação aplicável.

### **1.18. Hipóteses de Vencimento Antecipado**

Os titulares das Notas Promissórias poderão declarar automática e antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Promissórias de que sejam detentores e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias acrescido da Remuneração e dos encargos, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão, mediante carta protocolada ou carta com aviso de recebimento endereçada à sede da Emissora na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- Decretação de falência da Emissora; ou dissolução e/ou liquidação da Emissora; ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência formulado pela Emissora; ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável;
- Protesto legítimo de títulos contra a Emissora cujo valor, individual ou agregado, não pago ultrapasse R\$ 30.000.000,00, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que, validamente comprovado pela Emissora, ou se for validamente contestado em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 dias contados da data de vencimento da obrigação;
- Vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, decorrente de inadimplemento em obrigação de pagar qualquer valor individual ou agregado superior a R\$ 30.000.000,00;
- Mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão ou fusão da Emissora;

- Inadimplemento injustificado pela Emissora, ou falta de medidas legais e/ou judiciais requeridas para o não pagamento de qualquer dívida ou qualquer obrigação de pagar, segundo qualquer acordo da(s) qual(is) seja(m) parte(s) como mutuária ou avalista, cujo valor, individual ou agregado seja superior a R\$30.000.000,00;
- Não cumprimento pela Emissora, durante a vigência das Notas Promissórias, dos seguintes índices financeiros, apurados trimestralmente, com base em suas demonstrações financeiras consolidadas relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, feita a atualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os três trimestres imediatamente anteriores:
  - (a) o índice obtido da divisão da Dívida Financeira Líquida pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) não deverá ser superior a 3,5;
  - (b) o índice obtido da divisão do EBITDA pelas Despesas Financeiras Líquidas (conforme definidos abaixo) não deverá ser inferior a 1,75.

Onde:

“Dívida Financeira Líquida” significa o valor calculado em bases consolidadas igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (*commercial papers*), títulos emitidos no mercado internacional (*bonds, eurobonds, short term notes*), parcelamentos com fornecedores, déficit de planos de previdência e parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo circulante e no exigível a longo prazo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante;

“EBITDA” significa o valor calculado em bases consolidadas igual ao resultado líquido relativo a um período de doze meses (calculado nos termos do caput deste item), e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência, do reajuste tarifário extraordinário (receita compensatória das perdas com o racionamento em 2001-2002, com seu efeito caixa) e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica; e

“Despesas Financeiras Líquidas” significam o resultado financeiro calculado pelo regime de competência ao longo dos últimos doze meses (calculado nos termos do caput deste item), deduzido da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica, calculada pelo regime de competência ao longo dos últimos doze meses em bases consolidadas.

### **1.19. Local de Negociação**

As Notas Promissórias serão negociadas no mercado de balcão, por meio do NOTA, administrado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA.

### **1.20. Local do Pagamento**

Os pagamentos referentes às Notas Promissórias serão realizados em conformidade com os procedimentos da CETIP, para as Notas Promissórias registradas no NOTA ou, para os titulares das Notas Promissórias que não estiverem vinculados ao referido sistema, na sede da Emissora.

### **1.21. Coordenadores**

Os Coordenadores da Oferta são o Banco Citibank S.A. (Coordenador Líder) e a HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os quais podem ser contatados nos endereços abaixo indicados:

#### **Banco Citibank S.A.**

Av. Paulista, nº 1111, 10º andar  
São Paulo - SP

At.: Sr. Hamilton Agle

Telefone: (11) 4009-3012

Fac-símile: (11) 4009-7558

E-mail: hamilton.agle@citi.com

[www.citibank.com.br](http://www.citibank.com.br)

#### **HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 4º andar  
São Paulo - SP

At.: Sra. Roberta Laurindo

Telefone: (11) 3847-5886

Fac-símile: (11) 3847-9823

E-mail: roberta.b.laurindo@hsbc.com.br

[www.hsbc.com.br](http://www.hsbc.com.br)

### **1.22. Destinação dos Recursos**

Os recursos captados por meio da distribuição pública das Notas Promissórias serão destinados ao pagamento de dívidas da Emissora e ao reforço de liquidez das empresas do Grupo Energisa.

### **1.23. Banco Mandatário**

O Banco Citibank S.A. será o banco mandatário da Emissora (“Banco Mandatário”).

### **1.24. Procedimento de Rateio**

O critério de rateio será proporcional ao volume das ordens colocadas pelos investidores.



## 2. SUMÁRIO DA COMPANHIA

### 2.1. Breve Histórico

Fundada em 1998, a Energisa é uma sociedade anônima de capital aberto, que tem como principal objetivo a participação no capital de outras empresas. Com a conclusão do processo de desverticalização em 28 de fevereiro de 2007 (abaixo mencionado), a Energisa passou a ser a controladora de todas as empresas do Sistema Cataguazes-Leopoldina que atualmente compõem o Grupo Energisa (“Grupo Energisa”).

Atualmente, com cinco distribuidoras espalhadas pelo Brasil, atende a uma população de 6,4 milhões, nos estados da Paraíba e Sergipe e em algumas regiões do Rio de Janeiro e Minas Gerais, abrangendo 91.180 km<sup>2</sup> de área coberta. Atualmente, mais de 4,5 mil colaboradores diretos e indiretos fazem parte das suas empresas, que levam energia elétrica para aproximadamente 2,0 milhões de consumidores.

### 2.2. Objeto Social

A Companhia tem por objeto social, dentre outros, participar de outras sociedades, especialmente naquelas que tenham como objetivos principais (i) a atuação no setor de energia de qualquer tipo, e para suas diferentes aplicações, (ii) a realização de estudos, a elaboração, implantação ou operação de projetos, bem como a atuação em construções e a prestação de serviços, relativamente a usinas, linhas ou redes ou empreendimentos do setor energético; (iii) a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de peças, produtos e materiais de sua atividade social e de setores de grande utilização de energia.

### 2.3. Capital Social

Em setembro de 2007, o capital social da Emissora era de R\$368.334.754,91 distribuído, em 207.383.220 ações, sendo 112.422.490 ações ordinárias e 94.960.730 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

A tabela abaixo demonstra a distribuição do capital social da Emissora em 30 de setembro de 2007.

| Acionistas  | Ordinárias  | %      | Preferenciais | %      | Total       | %      |
|---|-------------|--------|---------------|--------|-------------|--------|
| Gipar S.A.  | 63.775.190  | 56,72  | 2.021.100     | 2,12   | 65.796.290  | 31,72  |
| Sobrapar Sociedade Brasileira de Organização e Part. Ltda | 38.043.720  | 33,83  | 78.309.700    | 82,46  | 116.353.520 | 56,10  |
| Itacatu S.A.  | 5.634.670   | 5,01   | 48.170        | 0,05   | 5.682.840   | 2,74   |
| Outros  | 968.910     | 4,44   | 41.581.760    | 15,37  | 19.550.670  | 9,44   |
| Total   | 112.422.490 | 100,00 | 94.960.730    | 100,00 | 207.383.220 | 100,00 |

## **2.4. Atividades da Companhia**

A principal atividade das sociedades que compõem o Grupo Energisa é a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Sergipe e Paraíba. A Energisa, constituída em 1997, atua hoje como *holding* não operacional do Grupo Energisa, controlando, de forma direta, as seguintes empresas do grupo: a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina (“CFLCL”), Companhia de Eletricidade Nova Friburgo (“CENF”), Empresa Energética de Sergipe S.A. – ENERGIPE (“ENERGIPE”), Companhia Energética da Borborema – CELB (“CELB”), SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba (“SAELPA”), Usina Termelétrica – Juiz de Fora (“UTE-JF”), Cat-Leo Construções, Indústria e Serviços de Energia S.A. (“CAT-LEO CISE”), Cataguazes Serviços Aéreos (“CSA”) e Teleserv (“LIG-TV”).

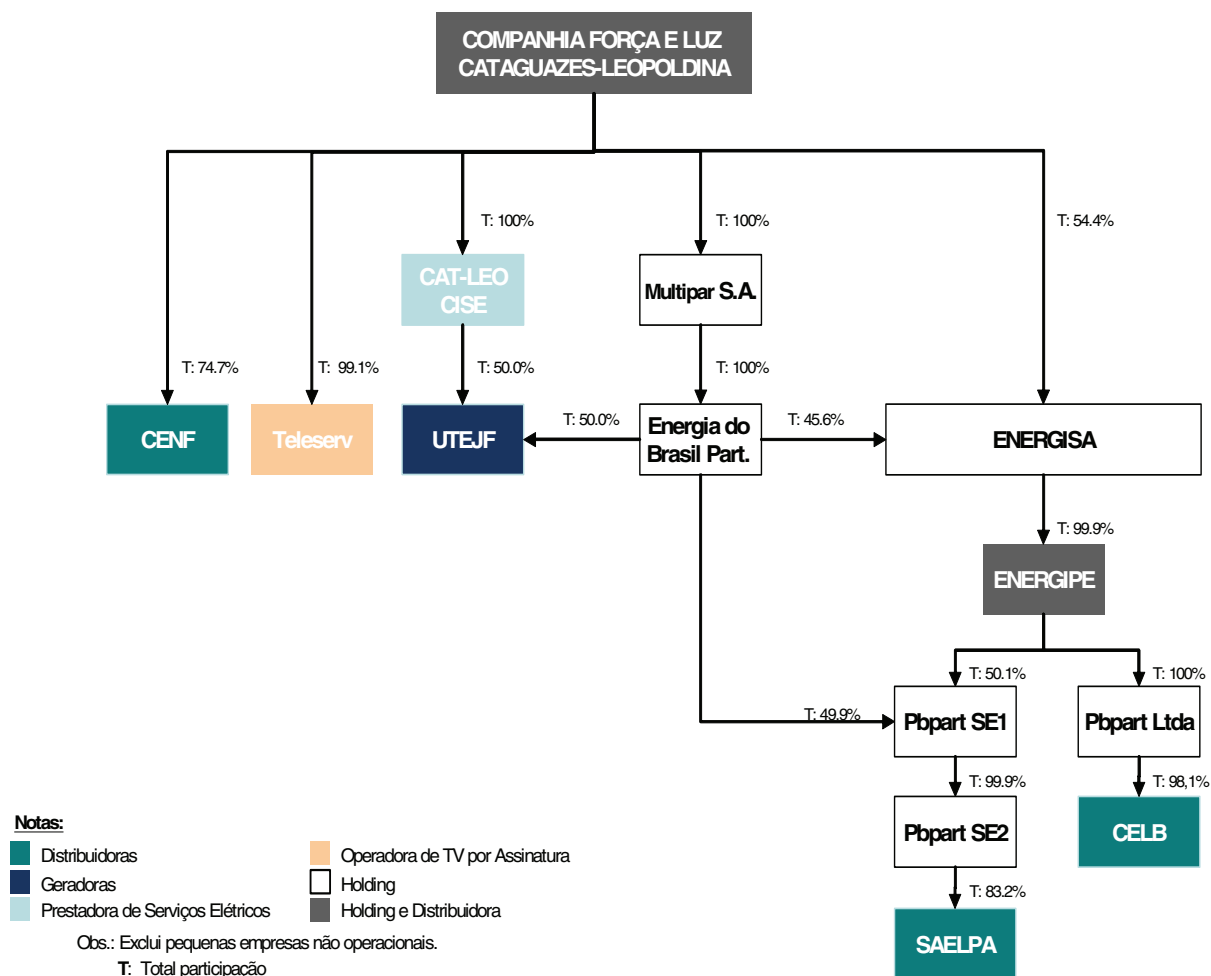
## **2.5. Desverticalização e Reorganização Societária**

A desverticalização no setor de energia é um processo aplicável às sociedades que atuam de forma verticalmente integrada, tendo como objeto a segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e vem sendo implementada no Brasil desde 1995. No âmbito da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (“Lei nº 10.848/04”), as concessionárias de serviço público que combinavam operações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica em uma única empresa operacional, ou mesmo aquelas empresas que possuem participações em outras sociedades que realizem referidas atividades, ficaram obrigadas a promover sua desverticalização, nos prazos estabelecidos.

Tendo em vista que a CFLCL atuava de forma verticalmente integrada, realizando atividades de geração e distribuição de energia elétrica, bem como detinha participação em outras sociedades que também realizam referidas atividades, a CFLCL teria que implementar a desverticalização de suas operações para segregação das atividades de geração e distribuição de energia elétrica. O mesmo aplicava-se à ENERGIPE, que também possuía participação em outras sociedades que realizavam atividades de geração e distribuição de energia elétrica. Por esta razão, e também com a finalidade de tornar mais simples a estrutura societária do Grupo Energisa, foi implementada, em 28 fevereiro de 2007, a desverticalização e reestruturação das empresas integrantes do Grupo Energisa.

Ressalte-se que, diferentemente da CFLCL e da ENERGIPE, a SAELPA e a CELB não precisaram implementar processos de desverticalização, uma vez que se enquadram no parágrafo 5º do artigo 4º da Lei nº 9.074 de 7 de julho de 1995, conforme alterada, tendo em vista que não desenvolvem atividades atípicas ao objeto de sua concessão. Embora a SAELPA seja detentora de 4,1% do capital social da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, e tendo em vista que referida participação foi adquirida antes de sua privatização por meio de aplicação financeira oriunda de incentivo fiscal, a SAELPA entende que está em conformidade com o disposto na Lei nº 10.848/04. Além disso, a CENF também não precisou passar pelo processo de desverticalização, tendo em vista que possui mercado próprio inferior a 500 GWh/ano, destinando toda a energia elétrica gerada sob a forma de serviço público para seu mercado próprio, sem desenvolver atividade atípica ao objeto de sua concessão.

A estrutura corporativa do Grupo Energisa antes da reestruturação societária (em 30 de novembro de 2006) era a seguinte:



Para facilitar a implementação do processo de desverticalização da CFLCL e da ENERGIPE, bem como a simplificação da estrutura corporativa do Grupo Energisa, a reestruturação foi dividida em duas etapas principais, quais sejam: (i) a reorganização societária da ENERGIPE e conseqüente desverticalização dessa sociedade; e (ii) a subsequente reestruturação societária e desverticalização da CFLCL (que até então controlava, indiretamente, a ENERGIPE e as controladas da ENERGIPE).

### *Etapa 1 – Desverticalização e Reorganização da ENERGIPE*

Inicialmente, foi implementada a incorporação, pela CELB, de sua controladora direta PBpart Ltda. Foi também realizada, nesse momento, a incorporação, pela PBpartSE-2 Ltda. de sua controladora direta PBpartSE-1 S.A. e, subseqüentemente, a incorporação, pela SAELPA, de sua controladora direta PBpartSE-2 Ltda. Uma vez ocorridas essas incorporações, houve a redução do capital social da ENERGIPE mediante entrega aos seus acionistas das ações representativas do capital social da SAELPA e CELB, de sua titularidade, passando assim a Energisa a ser a acionista controladora direta de SAELPA e CELB.

### *Etapa 2 – Desverticalização e Reorganização da CFLCL*

A reestruturação da CFLCL envolveu etapas adicionais quando comparada ao processo da ENERGIPE. Inicialmente, a CFLCL conferiu à Multipar S.A. os ativos e passivos que ela detinha com partes relacionadas (exceto com relação à CENF), bem como os ativos e financiamentos não relacionados à concessão de distribuição de energia elétrica, dentre eles a participação que a CFLCL detinha na ENERGISA.

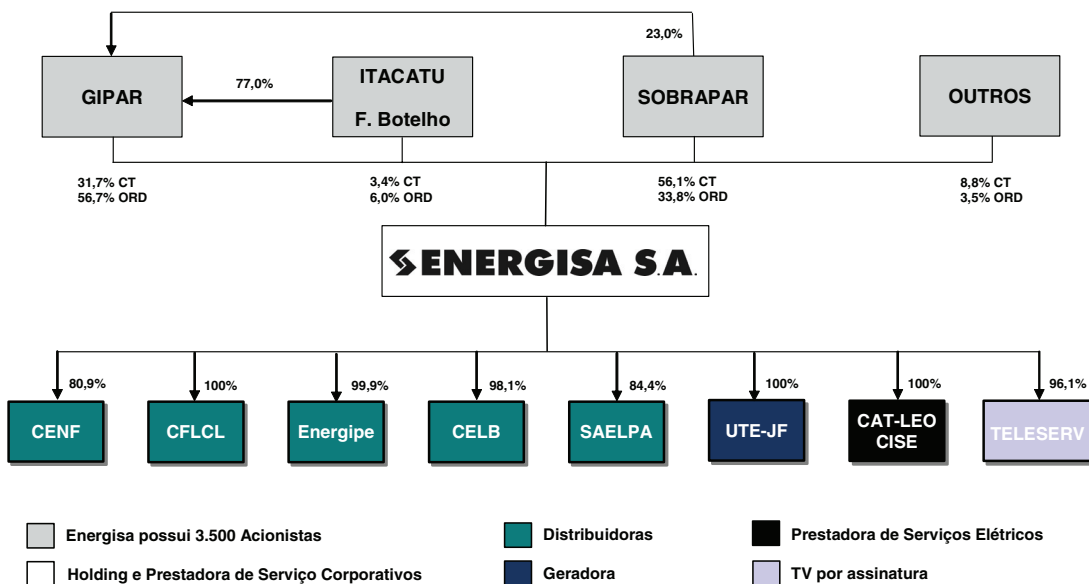
Após ocorrido esse passo inicial, a Multipar S.A. incorporou a Energia do Brasil Participações Ltda. e, subseqüentemente, a ENERGISA incorporou a Multipar S.A., tornando-se aquela a empresa *holding* de todos os ativos do Grupo Energisa, exceto da CFLCL.

Concomitantemente ao disposto acima, a CFLCL fez a conferência de seus ativos de geração ao capital social de uma nova sociedade, constituída especialmente para este fim, denominada Zona da Mata Geração (“ZM Geração”). Após ocorrida essa conferência de bens, a CFLCL reduziu seu capital, entregando à ENERGISA a totalidade das ações da ZM Geração por ela detidas.

Ademais, foi criada uma empresa de propósito específico denominada CENF Participações, controlada pela CFLCL, que recebeu as ações de emissão da CENF, então de propriedade da CFLCL. Uma vez ocorrida a contribuição das ações na CENF Participações, a CFLCL reduziu seu capital, entregando à ENERGISA a totalidade das ações de CENF Participações por ela detidas. Por fim, a CENF incorporou sua então controladora, a CENF Participações.

Com a finalidade de segregar o investimento detido pela CAT-LEO CISE na UTEJF, a ENERGISA incorporou as ações de propriedade da CAT-LEO CISE na UTEJF, de forma que a UTEJF passou a ser controlada diretamente pela ENERGISA.

Como último passo da reestruturação ocorrida no Grupo Energisa, as ações da CFLCL foram incorporadas pela ENERGISA, passando a ENERGISA a deter a totalidade das ações de emissão da CFLCL. Em decorrência dessa incorporação de ações, os atuais acionistas da CFLCL passaram a deter seus investimentos na ENERGISA, que permaneceu como companhia aberta e *holding* do Grupo Energisa.



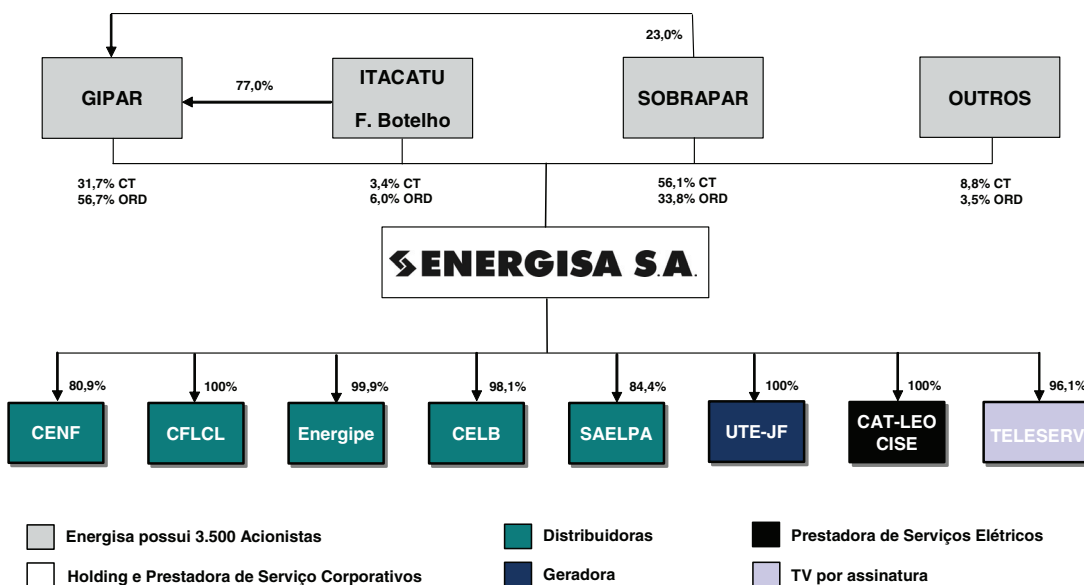
O organograma acima apresenta a atual estrutura societária das empresas do Grupo Energisa e seus controladores, após a implementação dos processos de desverticalização e reestruturação mencionados. As sociedades UTE-JF e Teleserv estão em processo de alienação pela Energisa.

## 2.6. Breve Descrição dos Principais Acionistas

A Gipar, acionista controladora da Energisa, tem por objetivo social a participação no capital de outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, no ramo de eletricidade, telecomunicações, TV por assinatura e saneamento básico. A Família Botelho detém o controle acionário com 77,0% do capital votante e total da Gipar, através da Itacatu S.A., também empresa de participações societárias. Os restantes 23% pertencem a Sobrapar-Sociedade Brasileira de Organização e Participações Ltda, do empresário Antônio José de Almeida Carneiro.

## 2.7. Breve Descrição da Estrutura Societária da Energisa

Segue abaixo organograma de atual estrutura societária da Energisa e das companhias que compõe o Grupo Energisa.



Distribuição:

**CFLCL:** Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, fundada em 1905, foi a terceira Companhia a obter registro de Companhia Aberta em bolsa de valores no Brasil, em maio de 1907. Atua na geração e distribuição de energia para Região Sudeste (em diversos municípios nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro). A CFLCL distribui energia elétrica a aproximadamente 340 mil consumidores, abrangendo um total de 16.331 km<sup>2</sup>. Em 2004, 2005 e 2006, a CFLCL vendeu, no mercado de varejo, 949 GWh, 923 GWh e 948 GWh, respectivamente, e gerou receita líquida de R\$226,8 milhões, R\$270,9 milhões e R\$290,0 milhões, respectivamente.

**CENF:** Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo foi fundada em 1924. A CENF atua na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica para o município de Nova Friburgo (RJ), importante pólo industrial e de serviços localizado na região serrana do Rio de Janeiro. Atende a 86 mil consumidores, cobrindo uma população de 200 mil pessoas. Em 2004, 2005 e 2006, a CENF vendeu, no mercado de varejo, 280 GWh, 279 GWh e 275 GWh de energia elétrica, respectivamente, e gerou receita líquida de R\$58,4 milhões, R\$70,4 milhões e R\$67,4 milhões, respectivamente. Essa subsidiária foi adquirida em junho de 1997.

ENERGIPE: Empresa Energética de Sergipe, fundada em 1959 e adquirida em leilão de privatização em dezembro de 1997. Atende a 509 mil consumidores, espalhados por 63 municípios, o que representa 96% do território do Estado de Sergipe. Em 2004, 2005 e 2006, a ENERGIPE vendeu, no mercado de varejo, 1633 GWh, 1647 GWh e 1642 GWh de energia elétrica, respectivamente, e gerou receita líquida de R\$326,3 milhões, R\$356,8 milhões e R\$388,6 milhões, respectivamente.

CELB: Companhia Energética da Borborema, fundada em 1966 e adquirida em leilão de privatização em dezembro de 1999. A CELB distribui energia elétrica a aproximadamente 150 mil consumidores, concentrados principalmente no município de Campina Grande (PB), abrangendo uma área de 1.789 km<sup>2</sup>. Em 2004, 2005 e 2006, a CELB vendeu, no mercado de varejo, 544 GWh, 477 GWh e 510 GWh de energia elétrica, respectivamente, e gerou receita líquida de R\$76,5 milhões, R\$77,7 milhões e R\$93,2 milhões, respectivamente. Essa subsidiária foi adquirida em leilão de privatização em dezembro de 1999.

SAELPA: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, fundada em 1964 e adquirida em leilão de privatização em dezembro de 2000. A SAELPA distribui energia elétrica a aproximadamente 959 mil consumidores, abrangendo uma área de 54.595 km<sup>2</sup>. Em 2004, 2005 e 2006, a SAELPA vendeu, no mercado de varejo, 2.294 GWh, 2.227 GWh e 2274 GWh de energia elétrica, respectivamente, e gerou receita líquida de R\$393,9 milhões, R\$453,3 milhões e R\$546,3 milhões, respectivamente. Essa subsidiária foi adquirida em leilão de privatização em dezembro de 2000.

### *Geração*

UTE-JF: Usina Termelétrica de Juiz de Fora S.A., fundada em 2000 é a primeira usina a gás natural no Estado de Minas Gerais, com capacidade instalada de geração de 87 MW. A UTE-JF se encontra em processo de alienação pela Energisa. Em 4 de outubro de 2007, a Energisa firmou: (i) com a petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras um contrato de compra e venda de 100% das ações da UTE-JF e (ii) com a Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. contrato envolvendo direitos sobre a comercialização de energia com suas subsidiárias localizadas na região no nordeste, pelo valor transacionado de aproximadamente R\$206 milhões, dos quais R\$52 milhões referem-se a dívidas líquidas transferidas ou que serão pagas diretamente pela Petrobras. A operação foi submetida à ANEEL e, tão logo seja aprovada, terá a liquidação financeira e a efetivação da transferência das ações.

### *Serviços*

CAT-LEO CISE: Cat-Leo Construções, Indústria e Serviços de Energia S.A., fundada em 2004, atua na operação e manutenção de usinas hidrelétricas para terceiros, construção e repotenciação de unidades geradoras, gerenciamento de obras, montagem e fornecimento de equipamentos eletromecânicos e hidromecânicos, obras civis e serviços de engenharia.

TELESERV: Teleserv (LIG-TV): fundada em 1997, a empresa atua na área de prestação de serviços de TV por assinatura e banda larga sem fio, opera na cidade de Aracaju, utilizando o sistema MMDS (*Multipoint Multichannel Distribution Service*) e com tecnologia digital. Em 24 de julho de 2007, foi firmado o contrato de compra e venda de 100% das ações da TELESERV S.A. por R\$7 milhões. A operação foi submetida à ANATEL e, tão logo seja aprovada, terá a liquidação financeira e a efetivação da transferência das ações.



### 3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

A tabela abaixo apresenta os principais dados financeiros consolidados da Emissora, que devem ser lidos em conjunto com suas demonstrações financeiras completas.

#### Informações de Resultado

|   | Período de 9 meses encerrado em<br>30 de setembro de |                  | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de |                  |                  |
|---|--|------------------|--|------------------|------------------|
|   | 2006   | 2007             | 2004   | 2005             | 2006             |
| <b>Receita operacional Bruta</b>                          |  |                  |  |                  |                  |
| Fornecimento de energia elétrica                          | 1.070.427  | 1.518.584        | 1.079.719  | 1.277.883        | 1.490.075        |
| Suprimento de energia elétrica                            | 5.602  | 84.251           | 32.738   | 15.485           | 11.674           |
| Disponibilização do sist. de transm.<br>e de distribuição | 78.825   | 96.739           | 26.210   | 63.893           | 106.538          |
| Outras Receitas Operacionais                              | 30.167   | 97.734           | 10.151   | 14.424           | 15.605           |
|   | <b>1.185.021</b>                                     | <b>1.797.308</b> | <b>1.148.818</b>                                   | <b>1.371.685</b> | <b>1.623.892</b> |
| <b>Deduções da receita operacional</b>                    |  |                  |  |                  |                  |
| ICMS  | (238.330)  | (336.155)        | (205.864)  | (276.103)        | (323.202)        |
| PIS   | (20.023)   | (29.447)         | (19.409)   | (22.937)         | (27.355)         |
| COFINS  | (101.174)  | (143.960)        | (69.263)   | (105.693)        | (135.568)        |
| ISS   | (200)  | (1.497)          | (44)   | (359)            | (262)            |
| Quotas para RGR   | (7.907)  | (10.920)         | (8.998)  | (9.448)          | (10.273)         |
| Outras (CCC, CDE, P&D e PEE)                              | (76.864)   | (82.220)         | (47.032)   | (58.454)         | (89.409)         |
|   | <b>(444.498)</b>                                     | <b>(604.199)</b> | <b>(350.610)</b>                                   | <b>(472.994)</b> | <b>(586.069)</b> |
| <b>Receita operacional líquida</b>                        | <b>740.523</b>                                       | <b>1.193.109</b> | <b>798.208</b>                                     | <b>898.691</b>   | <b>1.037.823</b> |
| <b>Custo do serviço de energia elétrica</b>               |  |                  |  |                  |                  |
| <b>Custo com energia elétrica</b>                         | <b>(347.704)</b>                                     | <b>(492.325)</b> | <b>(401.387)</b>                                   | <b>(425.785)</b> | <b>(472.535)</b> |
| Energia elétrica comprada para<br>revenda                 | (288.021)  | (428.486)        | (337.001)  | (352.673)        | (399.221)        |
| Encargos de uso do sist. de transm.<br>e distribuição     | (59.683)   | (63.839)         | (64.386)   | (73.112)         | (73.314)         |
| <b>Custo de operação</b>                                  | <b>(80.012)</b>                                      | <b>(168.020)</b> | <b>(103.686)</b>                                   | <b>(88.681)</b>  | <b>(116.629)</b> |
| Pessoal e administradores                                 | (39.011)   | (61.156)         | (45.857)   | (33.520)         | (44.378)         |
| Material  | (4.035)  | (5.130)          | (5.481)  | (5.967)          | (5.021)          |
| Serviços de terceiros                                     | (11.153)   | (16.803)         | (12.781)   | (14.361)         | (14.275)         |
| Depreciação e amortização                                 | (29.906)   | (57.127)         | (29.282)   | (35.435)         | (40.758)         |
| Provisões para contingências                              | 1.013  | (565)            | (4.867)  | 10.139           | 1.241            |
| Outros  | 3.080  | (27.239)         | (5.418)  | (9.537)          | (13.438)         |
| <b>Custo do serviço prestado a<br/>terceiros</b>          | <b>(1.236)</b>                                       | <b>(10.090)</b>  | <b>(5.554)</b>                                     | <b>(4.849)</b>   | <b>(3.643)</b>   |
|   | <b>(428.952)</b>                                     | <b>(670.435)</b> | <b>(510.627)</b>                                   | <b>(519.315)</b> | <b>(592.807)</b> |

|  |                 |                  |                  |                  |                  |
|--|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Lucro operacional bruto</b>                                 | <b>311.571</b>  | <b>522.674</b>   | <b>287.581</b>   | <b>379.376</b>   | <b>445.016</b>   |
| <b>Despesas operacionais</b>                                   |                 |                  |                  |                  |                  |
| Despesas com vendas  | (34.761)        | (63.247)         | (55.310)         | (39.505)         | (73.410)         |
| Despesas gerais e administrativas                              | (46.122)        | (93.077)         | (60.528)         | (59.631)         | (65.929)         |
| Depreciação e Amortização                                      | (5.000)         | (8.587)          | (6.688)          | (5.923)          | (6.169)          |
|  | <b>(85.883)</b> | <b>(164.911)</b> | <b>(122.526)</b> | <b>(105.059)</b> | <b>(145.508)</b> |
| <b>Resultado do serviço</b>                                    | <b>225.688</b>  | <b>357.763</b>   | <b>165.055</b>   | <b>274.317</b>   | <b>299.508</b>   |
| <b>Receitas (despesas) financeiras</b>                         |                 |                  |                  |                  |                  |
| Receita de aplicações financeiras                              | 5.957           | 14.578           | 3.031            | 6.086            | 8.662            |
| Variação monetária e acréscimo<br>moratório de energia vendida | 18.022          | 25.532           | 26.720           | 26.019           | 24.788           |
| Encargos de dívidas  | (124.043)       | (155.427)        | (134.972)        | (174.280)        | (166.946)        |
| ( - ) Transferência para obras em<br>curso                     | 3.023           | 2.063            | 3.924            | 5.476            | 3.531            |
| Juros sobre o capital próprio                                  | -               | -                | (64)             | -                | -                |
| Outras receitas (despesas)<br>financeiras                      | 13.515          | (37.601)         | 5.285            | 23.208           | 31.028           |
|  | <b>(83.527)</b> | <b>(150.855)</b> | <b>(96.076)</b>  | <b>(113.491)</b> | <b>(98.937)</b>  |
| <b>Ágio</b>  | <b>(17.623)</b> | <b>(33.930)</b>  | <b>(14.952)</b>  | <b>(20.219)</b>  | <b>(24.393)</b>  |
| <b>Equivalência patrimonial</b>                                | <b>-</b>        | <b>4.912</b>     | <b>-</b>         | <b>-</b>         | <b>695</b>       |
| <b>Resultado operacional</b>                                   | <b>124.538</b>  | <b>177.890</b>   | <b>54.027</b>    | <b>140.607</b>   | <b>176.873</b>   |
| <b>Resultado não operacional</b>                               |                 |                  |                  |                  |                  |
| Receita não operacional  | 3.994           | 193.767          | 6.458            | 10.368           | 5.616            |
| Despesa não operacional  | (5.215)         | (39.294)         | (3.102)          | (626)            | (4.144)          |
|  | <b>(1.221)</b>  | <b>154.473</b>   | <b>3.356</b>     | <b>9.742</b>     | <b>1.472</b>     |

|  |                |                |               |                |                |
|--|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|
| <b>Lucro antes da contribuição social, imposto de renda, das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio</b> | <b>123.317</b> | <b>332.363</b> | <b>57.383</b> | <b>150.349</b> | <b>178.345</b> |
| Contribuição social  | (12.163)       | (26.042)       | (6.960)       | (6.746)        | (16.621)       |
| Imposto de renda   | (19.056)       | (52.461)       | (13.649)      | (10.999)       | (19.797)       |
| <b>Lucro líquido antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio</b>                                   | <b>92.098</b>  | <b>253.860</b> | <b>36.774</b> | <b>132.604</b> | <b>141.927</b> |
| Participações de empregado e administradores   |                | (10.560)       | (251)         | (3.102)        | (4.646)        |
| Participações minoritária  | (43.944)       | -              | (18.611)      | (56.827)       | (57.770)       |
| Reversão dos juros sobre o capital próprio   | -              | -              | 64            | -              | -              |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>  | <b>48.154</b>  | <b>243.300</b> | <b>17.976</b> | <b>72.675</b>  | <b>79.511</b>  |
| <b>Lucro líquido por ação - R\$</b>  | <b>1,27</b>    | <b>1,17</b>    | <b>0,47</b>   | <b>1,92</b>    | <b>2,10</b>    |

## Balço Patrimonial

| Ativo  | Período de 9 meses encerrado em<br>30 de setembro de |                | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de |                |                |
|--|--|----------------|--|----------------|----------------|
|  | 2006   | 2007           | 2004   | 2005           | 2006           |
| <b>Circulante</b>                                |  |                |  |                |                |
| Numerário disponível                             | 49.590   | 83.313         | 20.995   | 62.280         | 89.207         |
| Recursos vinculados                              | 22.962,00  | 58.637         | -  | 9.170          | 25.302         |
| Aplicações no mercado aberto                     | 22.009   | 10.424         | 15.551   | 27.391         | 6.669          |
| Consumidores e concessionárias                   | 232.846  | 370.058        | 220.004  | 241.344        | 261.537        |
| Títulos de créditos a receber                    | 54.295   | 60.025         | 23.648   | 46.681         | 60.968         |
| Créditos renegociados                            | 0  | -              | 7.904  | -              | -              |
| Recomposição tarifária<br>extraordinária         | 40.018   | 17.656         | 45.764   | 47.983         | 39.797         |
| Provisão para créditos de<br>liquidação duvidosa | (44.587)   | (93.146)       | (64.800)   | (38.183)       | (59.295)       |
| Estoques   | 1.164  | 6.359          | 1.408  | 1.182          | 2.384          |
| Créditos tributários                             | 24.838   | 29.628         | -  | 20.283         | 31.135         |
| Impostos a recuperar                             | 46.681   | 61.340         | 27.472   | 41.962         | 54.781         |
| Benefício Fiscal - ágio incorporado              | -  | 9.542          | -  | -              | 7.249          |
| Despesas pagas antecipadamente                   | 60.862   | 91.362         | 35.047   | 51.332         | 53.479         |
| Outros   | 50.275   | 81.573         | 14.146   | 19.674         | 34.302         |
|  | <b>560.953</b>                                       | <b>786.771</b> | <b>347.139</b>                                     | <b>531.099</b> | <b>607.515</b> |
| <b>Realizável a longo prazo</b>                  |  |                |  |                |                |
| Recomposição tarifária<br>extraordinária         | 10.145   | 2.679          | 67.674   | 32.359         | 2.458          |
| Consumidores e concessionárias                   | 20.944   | 29.777         | 27.261   | 20.473         | 20.944         |
| Títulos de créditos a receber                    | 78.591   | 74.594         | 80.696   | 76.729         | 76.302         |
| Debêntures                                       | -  | -              | -  | -              | 52.181         |
| Créditos renegociados                            | 0  | -              | 59.963   | -              | -              |
| Créditos com partes relacionadas                 | 245.798  | 0              | 156.450  | 225.233        | 427.093        |
| Impostos a recuperar                             | 33.759   | 48.305         | 12.233   | 24.299         | 34.732         |
| Créditos tributários                             | 96.485   | 161.607        | 132.486  | 110.153        | 90.299         |
| Benefício Fiscal - ágio incorporado              | -  | 122.068        | -  | -              | 118.066        |
| Depósitos e cauções vinculados                   | 135.942  | 99.892         | 58.168   | 25.134         | 86.322         |

|                                   |  |                  |                                      |                  |                  |
|-----------------------------------|--|------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|
| Despesas pagas antecipadamente    | 31.411                                 | 22.885           | 21.677                               | 20.235           | 34.648           |
| Outros                            | 465                                    | 32.962           | 3.057                                | 5.021            | 459              |
|                                   | <b>653.540</b>                         | <b>594.769</b>   | <b>619.665</b>                       | <b>539.636</b>   | <b>943.504</b>   |
| <b>Permanente</b>                 |  |                  |                                      |                  |                  |
| Investimentos                     | 4.738                                  | 10.942           | 264                                  | 155              | 13.796           |
| Imobilizado                       | 1.430.119                              | 904.929          | 1.355.464                            | 1.384.371        | 1.248.702        |
| Intangível                        | -                                      | 408.080          | -                                    | 15.559           | 16.311           |
| Diferido                          | 10.068                                 | 1.427            | 4.971                                | 381              | 287              |
|                                   | <b>1.444.925</b>                       | <b>1.325.378</b> | <b>1.360.699</b>                     | <b>1.400.466</b> | <b>1.279.096</b> |
| <b>Total do Ativo</b>             | <b>2.659.418</b>                       | <b>2.706.918</b> | <b>2.327.503</b>                     | <b>2.471.201</b> | <b>2.830.115</b> |
|                                   | <b>Período de 6 meses encerrado em</b> |                  | <b>Exercício Social encerrado em</b> |                  |                  |
|                                   | <b>30 de junho de</b>                  |                  | <b>31 de dezembro de</b>             |                  |                  |
| <b>Passivo</b>                    | <b>2006</b>                            | <b>2007</b>      | <b>2004</b>                          | <b>2005</b>      | <b>2006</b>      |
| <b>Circulante</b>                 |  |                  |                                      |                  |                  |
| Fornecedores                      | 99.544                                 | 153.274          | 139.132                              | 114.098          | 107.500          |
| Encargos de dívidas               | 12.233                                 | 10.252           | 2.639                                | 2.761            | 26.956           |
| Empréstimos e financiamentos      | 167.502                                | 366.204          | 412.786                              | 409.902          | 184.524          |
| Debêntures                        | -                                      | 28.249           | -                                    | -                | 34.945           |
| Folha de pagamento                | 1.028                                  | 1.377            | 1.726                                | 1.062            | 1.851            |
| Tributos e contribuições sociais  | 63.191                                 | 81.488           | 72.312                               | 62.535           | 73.413           |
| Parcelamento de impostos          | 17.193                                 | 16.893           | 19.234                               | 9.842            | 15.415           |
| Dividendos a pagar                | 841                                    | 2.327            | 633                                  | 16.514           | 43.191           |
| Participações a pagar             | 1.044                                  | 3.016            | 633                                  | 3.108            | 4.635            |
| Obrigações estimadas              | 10.572                                 | 17.484           | 7.820                                | 6.814            | 8.183            |
| Encargos do consumidor a recolher | 8.665                                  | 11.021           | 6.317                                | 3.115            | 12.437           |
| Taxa de iluminação pública        | 2.928                                  | 3.955            | -                                    | 4.041            | 3.858            |
| Déficit atuarial                  | 10.391                                 | 12.230           | -                                    | 10.391           | 10.391           |
| Outras contas a pagar             | 49.440                                 | 67.060           | 33.394                               | 29.612           | 51.676           |
|                                   | <b>444.572</b>                         | <b>774.830</b>   | <b>696.626</b>                       | <b>673.795</b>   | <b>578.975</b>   |
| <b>Exigível a longo prazo</b>     |  |                  |                                      |                  |                  |
| Fornecedores                      | 7.325                                  | 2.722            | 28.201                               | 17.710           | 3.317            |
| Empréstimos e financiamentos      | 808.618                                | 1.035.973        | 283.167                              | 479.228          | 792.735          |
| Debêntures                        | -                                      | 72.430           | -                                    | -                | 353.778          |
| Débitos com partes relacionadas   | 2.930                                  | -                | 135.227                              | 143.373          | 3.227            |
| Tributos e contribuições sociais  | 3.773                                  | 2.065            | 22.587                               | 12.402           | 1.878            |

|                                 |                  |                  |                  |                  |                  |
|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Parcelamento de impostos        | 30.158           | 34.975           | 134.145          | 45.029           | 27.392           |
| Provisão para contingências     | 90.002           | 47.867           | 102.636          | 54.172           | 36.751           |
| Provisão de déficit atuarial    | 53.508           | 58.804           | 39.387           | 50.672           | 55.365           |
| Outras contas a pagar           | 957              | 2.333            | 1.972            | 1.440            | 1.012            |
|                                 | <b>997.271</b>   | <b>1.257.169</b> | <b>747.322</b>   | <b>804.026</b>   | <b>1.275.455</b> |
| <b>Participação minoritária</b> | <b>371.681</b>   | <b>62.313</b>    | <b>143.150</b>   | <b>195.640</b>   | <b>117.318</b>   |
| <b>Patrimônio líquido</b>       |                  |                  |                  |                  |                  |
| Capital social                  | 755.904          | 368.335          | 755.904          | 755.904          | 755.904          |
| Reserva de lucros               | 41.836           | 71.828           | -                | 41.836           | 102.463          |
| Prejuízos acumulados            | 48.154           | 172.443          | (15.499)         | -                | -                |
|                                 | <b>845.894</b>   | <b>612.606</b>   | <b>740.405</b>   | <b>797.740</b>   | <b>858.367</b>   |
| <b>Total do Passivo</b>         | <b>2.659.418</b> | <b>2.706.918</b> | <b>2.327.503</b> | <b>2.471.201</b> | <b>2.830.115</b> |

### 3.1. Auditor Independente

As demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2006 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2007 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes.

#### **4. FATORES DE RISCO**

*Antes de tomar uma decisão de investimento nas Notas Promissórias, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste documento e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir.*

##### ***Riscos Relacionados à Oferta***

###### *Volatilidade e Liquidez dos Mercados de Títulos Brasileiros*

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tal como as Notas Promissórias, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;
- restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido. Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes; e
- a capitalização de mercado relativamente pequena e a iliquidez dos mercados de títulos brasileiros, podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Notas Promissórias ao preço e no momento desejados.

###### *Baixa Liquidez do Mercado Secundário*

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de Notas Promissórias apresenta historicamente baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Notas Promissórias que permita aos titulares das mesmas a sua alienação, caso estes decidam pelo investimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Notas Promissórias. A liquidez e o mercado para as Notas Promissórias também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Notas Promissórias. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Notas Promissórias, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

###### *Hipóteses de Vencimento Antecipado das Notas Promissórias*

A cártula representativa da Nota Promissória estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado automático das obrigações da Companhia, tais como pedido de recuperação judicial ou falência pela Emissora, não cumprimento de obrigações previstas no contrato de distribuição, extinção de concessões e vencimento

antecipado de outras dívidas. Não há garantias de que a Companhia terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Notas Promissórias na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora.

*A Validade da Estipulação da Taxa DI caso se faça necessária a cobrança judicial das Notas Promissórias*

A Súmula nº 176 editada pelo STJ enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI, divulgada pela CETIP. Referida Súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário. No entanto, caso o Poder Judiciário considere inválida a utilização da Taxa DI como fator de remuneração das Notas Promissórias, o índice que vier a ser indicado para substituir a Taxa DI poderá conceder aos titulares das Notas Promissórias uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para as Notas Promissórias.

*Ausência de Pareceres de Advogados e de Auditores Independentes*

A Companhia não contratou advogados ou auditores independentes para a condução de processo de diligência legal (*due diligence*) ou auditoria contábil, respectivamente, das informações de caráter legal ou contábil relativas aos seus negócios e atividades, com vistas à preparação deste instrumento ou dos demais documentos que serão disponibilizados aos investidores no âmbito da Oferta. Assim sendo, os adquirentes das Notas Promissórias deverão tomar sua decisão de investimento cientes de que a suficiência, veracidade, qualidade e precisão das informações prestadas pela Companhia no presente instrumento não foram verificadas de forma independente, por terceiros contratados para tal fim.



## **5. RELACIONAMENTO DA COMPANHIA COM OS COORDENADORES**

### **Banco Citibank S.A.**

Além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia manteve e mantém relacionamento comercial, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro com o Citibank ou com sociedades de seu conglomerado econômico, e poderá, no futuro, contratar o Citibank ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la, inclusive na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Em novembro de 2007, o Citibank possuía com a Companhia relacionamento decorrente das seguintes operações no mercado financeiro: (i) empréstimos e fianças; (ii) operações no mercado de capitais.

### **HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

O Grupo HSBC no Brasil mantém extenso relacionamento comercial com a Emissora e demais empresas participantes do mesmo conglomerado econômico via prestação de serviços bancários em geral, tais como conta corrente, arrecadação, aplicações financeiras, seguros, administração de fundo de previdência, provedor de crédito, dentre outros, incluindo operações do mercado de capitais internacional. A HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários participa da presente Oferta, na condição de Coordenador. A Emissora poderá, no futuro, contratar o HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-los na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

## **6. DECLARAÇÃO DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER**

6.1. Nos termos da regulamentação aplicável, a Emissora é responsável pela veracidade das informações contidas neste documento, bem como aquelas que venham a ser fornecidas ao mercado por ocasião do registro e da distribuição pública, e declara que as mesmas são verdadeiras, corretas, consistentes e suficientes, conforme declaração prestada pela Emissora de acordo com o disposto no item 7 do Anexo à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 155, e no artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro 2003.

6.2. O Coordenador Líder declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que todas as informações fornecidas ao mercado por ocasião do registro e da distribuição pública sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, nos termos da declaração prestada pelo Coordenador Líder de acordo com o item 7 do Anexo à Instrução CVM nº 155 e o item 14 do Anexo II da Instrução CVM nº 400.

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para maiores informações a respeito da Oferta e das Notas Promissórias os interessados deverão dirigir-se às sedes dos Coordenadores, nos endereços indicados no item 1.21 acima, ou, ainda, à CVM ou à sede da Emissora, nos endereços indicados abaixo:

### **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar  
Rio de Janeiro – RJ

Rua Cincinato Braga, 340 – 2º, 3º e 4º andares  
São Paulo – SP

**Este documento encontra-se à disposição na CVM para consulta e reprodução.**

### **Sede da Emissora:**

#### **Energisa S.A.**

Praça Rui Barbosa, nº 80 - Cataguases, Minas Gerais  
www.energisa.com.br

### **Sede dos Coordenadores**

#### **Banco Citibank S.A.**

Av. Paulista, nº 1111, 2º andar - parte  
São Paulo - SP  
www.citibank.com.br

#### **HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar  
São Paulo - SP  
www.hsbc.com.br

*As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Energisa S.A., as quais encontram-se descritas na Nota Promissória. Referidos termos e condições são meramente indicativos e não é assegurado que as informações aqui constantes estarão totalmente reproduzidas na Nota Promissória.*

*O investimento nas Notas Promissórias envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos incluem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora como às próprias Notas Promissórias.*

“O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários objetiva somente garantir o acesso às informações que serão prestadas pela Emissora a pedido dos subscritores no local mencionado neste aviso, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações, nem julgamento quanto à qualidade da Companhia Emissora ou sobre as Notas Promissórias a serem distribuídas.”



“A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa.”

---